



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

| TIPO DOC | Nº DOC | Nº DIÁRIO | DATA PUBLICAÇÃO |
|----------|------------|-----------|-----------------|
| Decreto | 6.320/2020 | DOM3121 | 18/08/2020 |

DECRETO Nº 6.320, de 17 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal Nº 6.201 de 20 de março de 2020, que regulamenta os procedimentos a serem adotados nos serviços, programa, projetos e benefícios da Política de Assistência Social na prevenção do contágio pelo coronavírus – COVID 19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 73, inciso XII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a vigência do Decreto nº 6.201, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nos serviços, programa, projetos e benefícios da Política de

Assistência Social na prevenção do contágio pelo coronavírus – COVID 19, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária – SEMAS.

Art. 2º. Ficam mantidas todas as disposições de que trata o Decreto nº 6.201, de 20 de março de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito